



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 143/2025

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PERÍCIA DO ESTADO PARA FINS DE VALIDAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR COM ACÚMULO DE CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de licenças a servidores que acumulam cargos públicos nos âmbitos municipal e estadual,

RESOLVE:

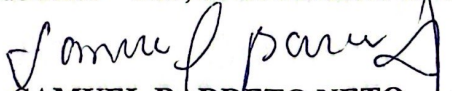
Art. 1º O servidor efetivo e o contratado do Município de Coração de Jesus que exerça, cumulativamente, cargo público no Estado de Minas Gerais, deverá, ao requerer licença médica junto ao Município, apresentar a comprovação de agendamento ou realização da perícia médica perante o Estado.

Art. 2º A licença requerida no Município somente será validada mediante a apresentação do documento comprobatório de que a licença no Estado encontra-se em trâmite, devidamente submetida à perícia oficial.

Art. 3º O não atendimento ao disposto nesta Portaria implicará na não homologação da licença no âmbito municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 08 de setembro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 08/09/2025 a 08/10/2025


Responsável pela publicação